



Termo de Aditamento SS n.º 009/2017(2º)

Processo n.º 80.077/14

Fls. _____

Rub: _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 009/2017(SEGUNDO)

AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde **GERALDO REPLE SOBRINHO**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado pela sua Presidente **MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA**, Brasileira, Divorciada, Médica, portadora do RG nº 10.736.277-6 e CPF nº 947.568.138-87, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 Fica prorrogado o Termo Aditivo n.º 003/2016(Primeiro) ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 de 30 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, no qual tem por objeto a execução do Convênio entre o Município de São Bernardo do Campo e o Ministério da Saúde n.º 801804/2014, podendo ser prorrogado novamente caso o Ministério da Saúde autorize nova prorrogação, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 Fica alterado o cronograma de pagamento sem alteração do valor total do convênio, conforme abaixo:

- 1ª Parcela: R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais);
- 2ª Parcela: R\$ 207.851,52 (Duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
- 3ª Parcela: R\$ 335.892,48 (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 A execução do presente termo de aditamento ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2014 fica condicionado à apresentação, pela FUABC, das seguintes comprovações:

I – certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União, ou a mesma certidão positiva, porém, com efeitos de negativa;

II – demonstração efetiva da oposição de Embargos de Declaração nos autos da Ação Civil Pública n.º 0019833-36.2013.8.26.0564, em trâmite perante a 7ª Câmara de Direitos Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



Termo de Aditamento SS n.º 009/2017(2º)

Processo n.º 80.077/14

Fls. _____

Rub: _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA

4.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas nos Termos De Aditamento SS Nº 003/2016 (Primeiro) e no Contrato de Gestão nº 001/2014, firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 18 de Setembro de 2017.


GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

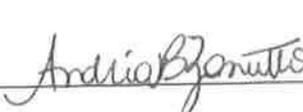

MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1.



2.



3.

